



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/3

### Decreto nº 6537/2025 de 08/12/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

#### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### SUPLEMENTAÇÃO

##### **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

###### **05.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE**

###### **05.001.10.301.0005.2.021 Manter Gabinete Secretário Saúde**

215 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

###### **05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA**

###### **05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência**

243 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

###### **05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde**

282 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.000,00
-----------------------	-----	---	------------

###### **05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária**

358 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

##### **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

###### **06.002 CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS**

###### **06.002.13.391.0067.2.070 Manter Ações Culturais**

410 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
409 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

###### **06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)**

###### **06.011.12.365.0003.2.071 ManterCentros de Educação Infantil ( Creches) 5 %-Transf.Constitucionais**

538 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
-----------------------	-----	-------------------------	-----------

##### **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

###### **07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS**

###### **07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais**

588 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

Total.....: 317.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/3

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### **REDUÇÃO**

#### **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

##### **04.004 DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO**

###### **04.004.04.123.0017.2.019 Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar**

173 - 3.3.90.35.00.00	510	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
162 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00

###### **04.005 DIVISAO DE RECEITA**

###### **04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas**

185 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
188 - 3.1.90.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00

#### **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **05.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE**

###### **05.001.10.301.0005.2.021 Manter Gabinete Secretário Saúde**

218 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

###### **05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA**

###### **05.009.10.122.0005.2.149 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronaví**

232 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

###### **05.009.10.302.0005.2.220 Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

307 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00
309 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00

###### **05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária**

362 - 3.1.90.94.00.00	510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
359 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
374 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

###### **05.009.10.305.0005.2.067 Manter ações Epidemiológicas**

377 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

#### **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

##### **06.005 CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA**

###### **06.005.12.365.0003.2.028 Manter Ensino Pré-Escolar do Município**

441 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

###### **06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES**

###### **06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao**

456 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

Total.....: **317.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 3/3

**Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.**

**Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 08 de dezembro de 2025.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO EDUARDO PASQUINI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**João Eduardo Pasquini  
Prefeito**